



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ:01.595.320/0001-02**, com sede na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA., resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 –OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de estrutura de palco, som, iluminação e demais itens constantes no termo de referencia (anexo I), destinados à realização do 30º aniversário da cidade de Bannach – PA, Conforme o Convênio nº025/2023 – FCP.

1 –JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Bannach é o município do estado do Pará, Região Norte do país. Elevado categoria de município e distrito com a denominação de Bannach, pela lei estadual nº 5761, de 15-10-1993, e instalado em 1997, pertence à mesorregião do Sudeste Paraense e microrregião de São Félix do Xingu. Localiza-se a uma latitude 07°20'53" sul e longitude 50°23'45" oeste. Possui uma área territorial de 2.956,649 km². Sendo o município de maior altitude 450 metros acima do nível do mar. Possui uma população de 4.031 pessoas. Possui uma aldeia de índios Kreny Kayapo com quase 100 famílias. Tem uma natureza exuberante com serras e morros que chagam a mais de 800 metros acima do nível do mar, rios escondidas por baixo de pedras e umas das maiores bacia leiteiras e uma dos maiores produtores de gado da região com amais de 400 mil cabeças de bois.

2.2. Fazendo divisas com os municípios de Redenção, Pau Darco, Rio Maria Xinguara, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte e Cumaru.

2.3. O Município de Bannach, é o menor município em numero de habitantes, 4.031 habitantes (IBGE 2022), e é um dos maiores produtores de gado da região sudeste do Pará, ajudando a abastecer 6 grandes frigoríficos no sul do Pará, 4 na cidade de Xinguara, 1 em Rio Maria e 1 em Redenção, De acordo com IBGE 2022, Bannach possui um rebanho de quase 400 mil cabeças de gados, levando mais riqueza ao Estado do Pará

2.4. O Evento: "A Festa do Aniversário de Bannach" é muito aguardada pela população, e contará com a apresentação dos serviços das Secretarias Municipais, instituições convidadas, empresa e indústria dos ramos agropecuário, atividades recreativas, esportivas, cavalgada e shows nacionais e regionais além de outras ações institucionais.

2.5. O evento possui um grande papel de integrar o município de Bannach no calendário de eventos do sudeste do Pará, com o objetivo de atrair recursos e investimentos à cidade através de empresas, pecuaristas e apoio de outros municípios.



2.6. A captação e solicitação de recurso para a realização da 30º Aniversário da cidade de Bannach – 2023 se faz necessário para garantir a realização do evento, com qualidade e segurança e respeitando os limites de gastos que o município pode arcar.

2.7. As ações previstas para o 30º aniversário da cidade Bannach visa:

Integrar a comunidade bannaquense ao comércio regional do sul do Pará, efetivando parcerias, abrindo oportunidades de negócios aos pequenos, médios e grandes produtores agropecuários do município. Onde o parceiro comercial terá a oportunidade de comprar gado de qualidade e negociar leite a preço justo, conhecer a produção de queijo de excelência de nossa região. Gerando um ambiente favorável a sustentabilidade.

Posicionar a cultura comercial e produtiva e a criatividade como pilares estratégicos para o desenvolvimento territorial integrado, considerando as potencialidades criativas do município de Bannach.

Fomentar os agrupamentos, redes, arranjos e sistemas produtivos locais, estimulando processos coletivos e colaborativos de experimentação, inovação e sustentabilidade.

2.8. Do ponto de vista social o projeto demonstra o potencial da cultura para gerar dividendos, emprego e renda, estimulando a cadeia produtiva das nossas expressões culturais e da economia criativa e agropecuária, em um cenário de desenvolvimento econômico socialmente justo e sustentável, através das inúmeras oportunidades de trabalho criadas, pela valorização dos profissionais do segmento artístico, pecuário e comercial e da nossa cultura como produto economicamente viável.

3. Meta física

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de estrutura de palco, som, iluminação e demais itens constantes no termo de referência (anexo I), destinados à realização do 30º aniversário da cidade de Bannach – PA.

Item	Descrição	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
001	Locação de estrutura de palco 2 águas com 168 metros quadrado 14x12, 8 metros de altura pé direito todo em alumínio com piso de 1,60 de altura com área de serviço na lateral todo fechado com grades de proteção devidamente aterrado.	M ²	168M ²	R\$42.766,67	R\$42.766,67
002	Sistema de som PA.32 para o palco principal mais um PA delay 16 no túnel gelspace LINE WAY L.A 210 machine amplificação monitoramento. 4 mesas	02	Unid	R\$32.283,33	\$64.566,66



	digital sendo 2 m7cl e 2 soudcrafter exprecion 3. said duplo estéreo no palco back line de acordo com pedido das bandas nacionais cubos de baixo hartec. cubo guitarra fender 8 mic sem fio 4 kits de bateria multicabos grades disciplinadoras e sistema de front fil.				
003	Sistema de iluminação. 30 canhoes par led 5 wats 24 muving beam 230 7r Ipg mine bruts 12 canhões par 64 Foco 5 araras. 8 atomix 1000 wats 12 mtros, 48m² de painel de led P5 out door.	02	Unid	R\$34.583,33	R\$69.166,67
004	Metros de fechamento	200	Unid	R\$ 11,00	R\$2.200,00
005	Banheiros químicos	06	Unid	R\$763,33	R\$4.579,98
006	Gerador 260 kva	03	Unid	R\$10.666,67	R\$32.000,01
007	Tenda em lona com estrutura metálica 3,00 mts x 3,00 mts	20	Unid	R\$536,67	R\$10.733,40
008	Camarotes - Camarote medindo 2 m de frente x 4 m de fundo lateral, com capacidade para 10 pessoas cada, com 01 metro de corredor para circulação do público.	20	Unid	R\$1.533,33	R\$ 30.666,60
009	Fogos - - Show pirotécnico - fogos de artifício tipo TORTAS LEQUES DE 50 TUBOS 30 MM MISTA FIM CRAKER. .	10	Unid	R\$653,33	R\$6.533,30
	Fogos de artifício tipo GIRÔNDOLA 144 TUBOS Bateria Multicolorida com mais de 10 efeitos variados.	05	Unid	R\$1.483,33	R\$7.416,65



Fogos de artifício tipo GIRÔNDOLA - Girândola 468 Mini Show (36 Tubos) Tiros e Cores	09	Unid	R\$270,00	R\$2.430,00
Girândola 702 Super Show (54 Tubos) Tiros e Cores	10	unid	R\$416,66	R\$4.166,60
				Total: 20.546,67

Obs: O Valor total estimado desta contratação é de R\$277.226,67 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

4

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados na sede do município de Bannach – PA, na realização do 30º Aniversário da cidade de Bannach – PA, nos dias 13 a 15 de outubro de 2023, toda estrutura e equipamentos, deverão permanecer no local até o próximo dia útil após a realização do evento.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A execução dos serviços deverão ocorrer na realização do 30º aniversário de Bannach – PA. Nos dias 13 a 15 de outubro de 2023, conforme requisição/solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach - PA.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, a ser indicado no momento de contratação.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviço consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. A verificação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



7.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas editalíssimas.

7.6. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de fornecimento para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar o fornecimento em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

7.7. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo procedimento.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produtos e/ou serviços que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo decorrente do fornecimento do equipamento.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução dos serviços.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9 - DA GARANTIA

9.1. Todos os produtos e/ou serviços a serem prestados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

10.1. Os serviços e/ou produtos a ser fornecido devera ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

10.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bannach, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos, em conformidade com o termo de Convenio nº025/2023 – FCP.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no edital.

12 – PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o empenho ou ordem de compras;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do fornecimento.

12.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13 – DO VALOR

13.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de **R\$ 277.226,67 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**



13.2. O valor máximo proposto será obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de cotação direta com fornecedoras local e regional.

14 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

Unidade Orçamentaria: 1515 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Classificação funcional – 13.392.0029.2024 – Apoio e Eventos Comemorativos (Aniversário da cidade, vaquejadas rodeio e outros).

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*, conforme Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2023.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de execução assinada pelo responsável de fiscalização.

15.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Bannach-PA, 02 de outubro de 2023.

Lucineia Alves da Silva
Prefeita Municipal

Aprovado o Referido Termo de Referência em 02/10/2023 e encaminhado o mesmo ao setor competente para as providências cabíveis.